



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de junho de 2020

III  
Série

Número 109

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

**Aviso n.º 239/2020**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, para exercer funções públicas, da carreira de Técnico Superior, na Unidade de Gestão da Vice-Presidência.

**Aviso n.º 240/2020**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Crédito Público, da Dra. Teresa Maria de Santos Pereira, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

**Aviso n.º 241/2020**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços do Tesouro, do Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

**Despacho n.º 207/2020**

Delega competências da Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, nos trabalhadores, licenciados em Direito, Ana Maria Soares de Freitas, Maria Madalena Serrano Casaes Ribeiro, Lucélia Rodrigues Nóbrega, Ana Cláudia Garcês Rodrigues, Águeda Marlene Ascensão de Nóbrega, José Nélito Nunes Brito dos Santos, Ana Filipa Baptista Ferreira Pedroso, Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira Silva, Joana Natacha Ornelas Rodrigues, Sofia Lara Freitas Sousa e Marta Raquel Correia Baroca.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despacho n.º 208/2020**

Delega competências no Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, na área de gestão de recursos humanos, em aditamento ao Despacho n.º 139/2020, de 8 de abril.

**Aviso n.º 242/2002**

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, da trabalhadora Maria Adriana Gomes dos Reis, técnica superior (área de animação sócio-cultural de biblioteca), do mapa de pessoal da área escolar de São Vicente, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Ponta Delgada e Boaventura, para a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Aviso n.º 239/2020**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, para exercer funções públicas, da carreira de Técnico Superior, na Unidade de Gestão da Vice-Presidência, com a remuneração mensal correspondente à 5.ª posição, nível 27, conforme tabela remuneratória única, constante do Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, com início no dia 5 de maio de 2020.

Vice-Presidência do Governo Regional, 5 de maio de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

**Aviso n.º 240/2020**

Por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, datado de 31 de março de 2020, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Crédito Público, da Dra. Teresa Maria de Santos Pereira da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 25 de maio de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

**Aviso n.º 241/2020**

Por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, datado de 1 de março de 2020, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços do Tesouro, do Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 25 de maio de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM

**Despacho n.º 207/2020**

Em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais no âmbito da competência que me é atribuída por aquele normativo

legal em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/2017/M, de 30 de janeiro e 3/2019/M, de 19 de março e artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/M de 03 de julho, delego nos trabalhadores da Autoridade Tributária e dos Assuntos Fiscais, abaixo referidos, as seguintes competências:

- 1 - Nos trabalhadores licenciados em Direito Ana Maria Soares de Freitas, Maria Madalena Serrano Casaes Ribeiro, Lucélia Rodrigues Nóbrega, Ana Cláudia Garcês Rodrigues, Águeda Marlene Ascensão de Nóbrega, José Nélio Nunes Brito dos Santos, Ana Filipa Baptista Ferreira Pedroso, Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira Silva, Joana Natacha Ornelas Rodrigues, Sofia Lara Freitas Sousa e Marta Raquel Correia Baroca:

- 1.1 Nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, com redação dada pela Lei n.º 107-D/2003, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 59/2011 de 28 de novembro, a competência para a representação da Fazenda Pública junto da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, junto da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e junto do Tribunal Tributário de Lisboa, conforme os artigos 53.º e 54.º do ETAF e o artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário - CPPT, aprovado pelo Decreto-lei n.º 433/99, de 26 de outubro, sem prejuízo de me ser dado prévio conhecimento dos atos de representação da administração tributária relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinário ou pelo valor da causa, bem como de me ser dado conhecimento de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, suscetíveis ou não de recurso.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 1 de junho de 2020.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Maria Ferraz Camacho Albino

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 208/2020**

Considerando que, através do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março, publicado na II série do JORAM, aos 08 de abril, o qual, pelo estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, delegou com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, as competências ali explanadas;

Considerando que a Direção Regional da Administração Escolar, através da sua orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2020/M, de 06 de março,

determinou na sua al. e) do artigo 4.º que, tem competência para fazer a gestão de recursos humanos dos serviços que integram a administração direta da SRE que não possuam unidades orgânicas de gestão de recursos humanos;

Considerando que a Direção Regional de Desporto (adiante designada DRD), dispõe de uma unidade orgânica de gestão de recursos humanos, urge em aditamento ao Despacho n.º 139/2020, de 8 de abril, delegar as seguintes competências:

- a) Autorizar a abertura dos procedimentos referentes a admissão de pessoal para o serviço com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, nos termos da lei;
- b) Proceder à homologação dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal;
- c) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;
- d) Autorizar a abertura dos procedimentos para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Direção Regional de Desporto e praticar todos os atos subsequentes, nos termos da lei;
- e) Autorizar as acumulações de funções dos trabalhadores;
- f) Autorizar jornadas contínuas, os horários de trabalho a tempo parcial, os horários específicos no âmbito do estatuto de trabalhador-estudante, meia jornada e isenção de horário dos seus trabalhadores;
- g) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento e autorizar o regresso ao serviço.

1. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, nos termos da presente delegação de competências desde o dia 09 de março de 2020.

2. O presente despacho entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,  
29 de maio de 2020

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**Aviso n.º 242/2002**

Por despacho de 2020/05/28, do Diretor Regional de Administração Escolar, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11/05, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91, II Série, Suplemento, de 12 de maio de 2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, à trabalhadora MARIA ADRIANA GOMES DOS REIS, técnica superior (área de animação sócio-cultural de biblioteca), do mapa de pessoal da área escolar de São Vicente, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar de Ponta Delgada e Boaventura, para a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, na 3.ª posição e no nível 19 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 2 de junho de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,  
António José de Carvalho Lucas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)